

DE LEI N° 275/2008.

EMENTA: Fixa os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Iguaracy e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Iguaracy – PE, para o quadriênio 2009 a 2012, com os seguintes valores:

- I. O Subsídio do Prefeito será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- II. O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- III. O Salário do Secretário Municipal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo primeiro e seus Incisos serão reajustados anualmente, no mês de janeiro de 2010, 2011 e 2012, de acordo com o IGPM acumulado no ano anterior, ou por outro índice oficial que o venha substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 23 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia da Lei nº 275/08 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 23/09/08 a 23/09/08. O referido é verdade.

Iguaracy de 23 de 09 de 2008

Assinatura

Secretaria de Administração